

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/n.º, na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dezassete horas e horas e trinta e oito minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Maria Arlete Cruz, Miguel Amaral e Ricardo Teixeira.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O presidente cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa.

O vereador Rui Braga cumprimenta todos e quem segue em casa e intervém para saudar o investimento da CUF no Barreiro em cerca de 55 milhões de euros, um investimento que cria emprego e está-se a falar de emprego qualificado, cerca de 300 postos de trabalho e uma dinâmica diferente no concelho do Barreiro e desta forma é validada a capacidade de atrair investimento. Informa também sobre um concurso para uma unidade hoteleira que virá na próxima reunião de Câmara. São 7500 metros de construção que será proposto para uma unidade hoteleira junto à Quinta das Canas. É algo que considera que é uma lacuna no Barreiro, é necessário ter uma oferta mais vasta para se colher na economia e no comércio local o impacto daquilo que são 14% do PIP nacional que é o turismo e sem unidades hoteleiras esta visão de impacto na dinâmica económica do Barreiro fica muito afastada e vai haver uma hasta pública que será colocada a votação na próxima reunião de Câmara com venda do terreno e obrigação de construir uma unidade hoteleira.

A vereadora Maria João Regalo cumprimenta todos e todas e deixa a nota que os TCB há uns meses efetuaram uma candidatura para a aquisição de autocarros elétricos ao abrigo de verbas do PRR, e a boa notícia é que essa candidatura foi aprovada com o financiamento de cerca de 12 milhões de euros para a aquisição de autocarros, um investimento total de cerca de 16 milhões de euros. São 40 autocarros elétricos, zero emissões de gases para a atmosfera e era esse o requisito que se tinha que respeitar. São 40 autocarros em 4 tipologias diferentes que vão permitir dar resposta a uma série de lacunas e de aumento da procura que tem existido nos últimos anos, nomeadamente nos últimos 2 anos e é uma notícia que é fruto do empenho de uma grande equipa nos TCB e na Câmara Municipal e deixa os parabéns a todos. Avizinha-se uma fase de grande trabalho, de lançamento de concursos públicos e daqui a uns meses estarão os novos autocarros a circular na cidade e haverá o bonito número de 100 autocarros a circular dentro do Barreiro.

O vereador Miguel Amaral cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa e deixa algumas notas sobre contactos que são feitos com o gabinete de vereação e pede um ponto de situação sobre: a delegação distrital de Setúbal da APD que volta a solicitar intervenção porque na sua sede no Lavradio houve problemas com infiltrações, que já efetuaram um contacto sem terem obtido resposta. A outra situação já é antiga, também já foi pedido o ponto de situação há uns meses que é a questão da Inédita na Rua Miguel Pais quando se fez as obras, onde houve danos que foram causados no vinil e nas montras. A empresa já contactou diversas vezes a Câmara para ser ressarcida das despesas e até ao momento não obteve resposta. Para terminar a situação de um munícipe que já enviou emails para a Câmara, tem a ver com intervenções no passeio e caixas de esgoto e outras situações já expostas, sobre a Rua Carlos Gomes na Quinta da Lomba e solicita um ponto de situação.

A vereadora Arlete Cruz cumprimenta todos os presentes e quem segue de casa e deixa uma informação sobre o lançamento do livro sobre a Rua Miguel Pais, "A génese do operariado", que vai ocorrer sexta-feira, pelas 18h, na Biblioteca Municipal. O livro pretende dar realce à história local, baseado na metodologia das entrevistas e ser um porte da história do concelho do Barreiro e deixa o convite para o lançamento do livro que é da responsabilidade da Câmara Municipal do Barreiro.

O vereador Carlos Guerreiro responde ao vereador Amaral que o executivo não tem por hábito de se esquecer das questões colocadas pelos munícipes. Que relativamente á Rua Carlos Gomes que vai ver o que se passa para lhe responder.

A vereadora Maria João Regalo responde ao vereador Miguel Amaral relativamente à questão levantada acerca do mercado do Lavradio e informa que rem presente a situação, que a situação está identificada pelos serviços, pensa que os mesmos já tenham contactado a associação e diz-lhe que esse problema não é de muito fácil resolução, tem a ver com infiltrações, que é preciso obra, que o mercado em termos gerais precisa de intervenção, que se está a trabalhar nisso, que nos próximos tempos se há-de conseguir resolver o problema e a associação já foi contactada.

O vereador Rui Braga responde à questão colocada pelo vereador Miguel Amaral sobre o vinil e refere que a empresa já foi contactada e estão a ser articuladas as vistorias necessárias pois há procedimentos administrativos que tem que ser feitos para se seguir o processo.

O vereador Ricardo Teixeira cumprimenta todos os presentes e intervém para comentar a intervenção inicial do senhor vereador Rui Braga em relação ao investimento do Hospital na C no Barreiro e refere que não partilham do mesmo entusiasmo com o investimento do hospital no concelho pois por norma esses serviços tendem a florescer onde o SNS tende a enfraquecer e essa é a preocupação da CDU com o que se está a passar no Hospital Nossa Senhora do Rosario no Barreiro, o que tem sido a política governamental da degradação do SNS e preocupa-lhes que estes referidos 300 postos de trabalho a serem criados no Barreiro, possam ser transferidos do setor público, que sejam transferências do SNS para o Hospital privado da CUF, enfraquecendo ainda mais o SNS. A CDU quer apostar num SNS mais forte, num SNS em que as carreiras sejam mais atrativas, que sejam valorizadas para todos os profissionais de saúde e que o que o Hospital do Barreiro tem vindo a perder ao longo dos tempos recupere e que possa ser aquilo que é o seu objetivo que é uma valência importante para todos os barreirenses com todos os serviços de urgência abertos, com todos os serviços que são necessários e

que tem estado a ser encerrados. Pensa que todos partilham da mesma ideia que é necessário mais investimento para o SNS e a sua preocupação é que esse investimento possa vir a transferir profissionais de saúde que estão no SNS para o serviço privado por causa dessa degradação de carreiras nos profissionais que encontram no SNS.

O presidente deixa uma nota que vem ao encontro da ideia exposta pelo vereador Ricardo e no que são os investimentos que a CMB está a fazer no SNS. É importante que a nova administração da ULSAR que já visitou quer o Centro de Saúde da Escavadeira, que está a finalizar a obra e a requalificação integral da USF da Eça de Queiróz e também se visitou em obra a Casa de Saúde nos dois polos que será utilizada pelos profissionais enquanto decorrer a obra de requalificação da Eça de Queiróz porque obviamente não é de todo aconselhável os profissionais estarem num local onde há obra e também porque existe uma população mais idosa que vai ao Centro de Saúde e tem o Centro de Saúde e os profissionais como referência, deslocaliza-los dali. Felizmente, conseguiu-se com estes dois polos, em princípio em maio, arrancar com a requalificação. Também está previsto ao ia de hoje, iniciarem as obras do Centro de Saúde da Quinta da Lomba no dia 7 de abril. Esta não é uma requalificação integral, mas são cerca de 1 milhão de euros de investimento que vai ser feito de uma parte estrutural que reforça muito estes centros de saúde. Está também a ser finalizado o projeto para o Centro de Saúde dos Fidalguinhos o qual será feito de raiz e em princípio até ao final do mês de maio será lançado o concurso público e este também é um investimento importante. Para terminar, deixa um agradecimento a toda a gente envolvida durante a tempestade que passou aqui pelo Barreiro, foi muita gente, foram os 2 corpos de bombeiros, a PSP, a GNR, a Proteção Civil, vários serviços de dentro da Câmara e da Juntas em que no primeiro dia estiveram no Centro de Comando até às 5 da manhã e no segundo dia também foi violento. Houve cerca de 180 árvores caídas e muitas delas de grande porte, acima de 16 toneladas, isto quer dizer que estiveram e continuam a estar todas as equipas da Câmara mobilizadas para aquelas que estavam a pôr em perigo pessoas, felizmente não houve situações dessas, mas várias situações de bens, potenciais perigos para pessoas e bens e esta foi a primeira lógica. Para as equipas ocorrerem a estas situações houve coisas que deixaram de ser feitas, mas pensa que nas próximas duas semanas tudo estará normalizado e acredita que todos percebem qual era a prioridade. Dentro do que não estava a causar perigo, lentamente, em conjugação com a atividade normal, vai-se fazendo o corte e retirada das coisas, árvores de grande porte, algumas estruturas de publicidade e a prioridade era tudo o que pudesse por pessoas em perigo, refere que numa das madrugadas caiu uma publicidade na estrada que impossibilitava o acesso ao hospital e essa era uma situação prioritária. Deixa um obrigado e que as pessoas percebem que há coisas que durante estes 15 dias deixaram de ser feitas de rotina porque as equipas estiveram todas focadas nestas intervenções e agora vai ser normalizado com o tempo.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 2 inscritos.

O município Rui Caldeira cumprimenta todos os presentes e informa que na rua onde mora, Rua Calouste Gulbenkian, que há um candeeiro na via pública que há 1 semana que não tem luz.

O **município Jorge Choupana** cumprimenta todos os presentes e diz que deviam em alguns locais fazer sítios específicos para as trotinetes passarem como existe na Quinta da Lomba. Pergunta também se pode trabalhar na Câmara.

O **Presidente** responde sobre a questão da iluminação que é uma questão muito frequente nas reuniões de Câmara e explica que funciona como se fosse na nossa casa, desde que se passou a iluminação para leds, quando é uma lâmpada fundida, é da responsabilidade da Câmara, há uma empresa que faz essa substituição, quando é uma, concerteza que não funciona, tem a ver com o fornecimento de energia da E-Redes. Esta é uma questão recorrente nas reuniões pois quando o município liga para a E-Redes, frequentemente dizem que é da responsabilidade da Câmara, o que não acontece em todas as situações. Em resposta ao município Jorge Choupana, informa que se concorre para a Câmara através de concurso público.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade com votação antecipada**, na Ordem do Dia de 2 pontos, numerados como pontos 22 e 23

- CORREÇÃO AO TEXTO DA DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO PRAZO CONSTANTE NO N.º 2 DO ART.º 199º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO - SUSPENSÃO DAS NORMAS DOS PLANOS TERRITORIAIS – PROC. DP/2008/555
- REQUALIFICAÇÃO LOGRADOUROS – ADENDA A PROPOSTA

1. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA EM 20/11/2024

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 20 de novembro de 2024.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 169/2025

2. APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA DE GESTÃO DE ÁREAS DO DOMÍNIO PÚBLICO SITAS NO BARREIRO, SOB JURISDIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A. , A CELEBRAR ENTRE A APL – ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A. E O MUNICÍPIO DO BARREIRO

A APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. é a entidade responsável pela gestão da frente ribeirinha nas margens do estuário do Rio Tejo, conforme o Decreto-Lei nº 336/98, de 3 de novembro.

As parcelas mencionadas nesta Minuta de protocolo, situadas na frente ribeirinha do Município do Barreiro, estão sob a jurisdição da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. e fazem parte do domínio público hídrico do Estado, sendo geridas por esta Administração Portuária de acordo com o Decreto-Lei nº 336/98, que aprovou os seus estatutos. Dado o seu carácter, essas áreas não têm uso portuário exclusivo.

Dentro de suas competências, a APL, S.A. e o Município têm desenvolvido políticas de parceria e cooperação estratégica para a valorização dessas áreas, visando a maximização de sinergias, o que é visto como um fator essencial para o bem-estar das comunidades locais e para a Área Metropolitana de Lisboa como um todo.

Devido à deslocação de inertes resultante da atividade da Soflusa este local encontra-se, atualmente, em condições precárias de operacionalidade devido ao agravamento das condições morfológicas da região, colocando em risco os Moinhos, e que atualmente limitam grandemente a atividade económica dos pescadores.

O presente protocolo prevê a transferência da gestão das parcelas de domínio público híbrido (descritas na planta que integra o respetivo Anexo I), sem utilização portuária exclusiva, sitas no Barreiro da APL, S.A. para o Município do Barreiro, pelo período de e 20 (vinte) anos renovável, nos termos estabelecidos na Cláusula 3.ª, por períodos de 10 anos, assim como a realização pela APL de uma intervenção da remoção de inertes na zona do clube Os Camarros - Associação de Pesca Local, em zona fronteira à bacia da doca seca do Barreiro, na envolvente das instalações da Docapesca, ao abrigo do exposto no considerando Anexo I e Anexo II. do presente documento, posteriormente procedendo-se à sua descarga frente aos moinhos, visando a sua proteção.

A parceria a estabelecer será uma mais-valia para a comunidade do Município e uma adequada requalificação das zonas em questão, sitas no Concelho do Barreiro.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

A Minuta de protocolo de parceria de gestão de áreas do domínio público sitas no Barreiro, sob jurisdição da Administração do Porto de Lisboa, S.A., a celebrar entre a APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. e o Município do Barreiro, conforme Anexo I e Anexo II.

Proposta retirada

3. EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2º E 3º E SECUNDARIA DE SANTO ANTÓNIO – BARREIRO- PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO- PROC. EM-03/25

Considerando todo o teor da informação n.º 8797 datada de 18/03/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, proponho a aprovação da:

- ✓ Não adjudicação a nenhum concorrente, cessando-se o procedimento, uma vez que não foram apresentadas propostas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP;
- ✓ Consequente revogação da decisão de contratar, conforme o n.º 1 do art.º 80.º do CCP.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 170/2025

4. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 117 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NO LARGO DA ESPERANÇA, 22 – R/CHÃO ESQ. (FRAÇÃO B) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/22

Face à informação interna nº 21, de 17 de março de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 117/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio destinado a habitação, com *"r/chão, 1º e 2º andares, tendo a frente com 6 janelas e 3 portas ao sul, em regime de propriedade horizontal"*.

A área total do terreno é de 48,23m², tal como a implantação.

A fração B, objeto desta análise, tem entrada pelo nº 22, com 2 divisões e uma área bruta privativa de 21,67m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 80.000,00€ (oitenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.691,74€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 171/2025

5. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 120 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 274, 276, TRAVESSA PADRE ABÍLIO MENDES E BECO SANTA CRUZ, 2, 4 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/23

Face à informação interna nº 22, de 20 de março de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 120/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente. Constituído por 2 pisos, destinado a habitação, tendo a frente 3 janelas e 1 porta a norte.

Não estando ainda a caderneta atualizada, uma vez que o edifício teve obras sujeitas a controlo prévio (CT/2020/4), refere ainda, que se trata de um *"prédio não licenciado, em condições muito deficientes de habitabilidade."*

A área total do terreno, tal como a área de implantação é de 71,00m² e a área bruta privativa é de 142,00m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta com obra concluída e num estado de conservação excelente.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 110.000,00€ (cento e dez mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 774,65€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 172/2025

6. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 188-190 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/24

Face à informação interna nº 23, de 24 de março de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 pisos, constituído em regime de propriedade total, composto por 3 divisões e afeto a habitação.

A área total do terreno é de 37,60m², tal como a implantação e tem uma área bruta privativa de 75,20m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.460,11€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 173/2025

7. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CAMILO CASTEL BRANCO, 15ª, 2º ANDAR, (FRAÇÃO C) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/25

Face à informação interna nº 24, de 24 de março de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 4 pisos, em regime de propriedade horizontal.

A área total do terreno é de 70,40m², a área de implantação é de 63,65m², com uma área de terreno integrante de 6,75m² e uma área bruta privativa total de 221,02m².

A fração C, aqui em causa, com entrada pelo nº 15A da rua Camilo Castelo Branco, tem uma área bruta privativa é de 58,47m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação bom.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 184.000,00€ (cento e oitenta e quatro mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.146,91€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 174/2025

8. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, 126 – 128 – R/CHÃO (FRAÇÃO C) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/26

Face à informação interna nº 24, de 24 de março de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 pisos, constituído em regime de propriedade horizontal, composto por r/chão e 1º andar, com 2 frentes, uma para a rua Cons. Joaquim António de Aguiar, 169 e 171 e outra para a rua Marques de Pombal, 126 e 128. A área total do terreno é de 129,29m², tal como a implantação.

A fração C, situado no r/chão e com entrada pelo nº 126 da rua Marquês de Pombal é composta por 2 divisões e tem uma área bruta privativa de 59,69m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 93.000,00€ (noventa e três mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.558,05€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 175/2025

9. PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE BENEFÍCIOS FISCAIS (IMI E IMT) - OBRAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – VISTORIA FINAL SITO NA RUA ALMIRANTE REIS, 45-47 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. RB/2021/29

Após análise aos elementos apresentados com o presente requerimento, propõe-se que a câmara municipal delibere certificar a presente reabilitação urbana das obras realizadas no edifício sito na rua Almirante Reis, 45-47, UFBL, para efeitos de:

- **Isenção de Imposto municipal sobre Imóveis (IMI)** conforme previsto na alínea a) do n.º 2, artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, por um período de 3 anos;
- **Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)** nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição conforme previsto na alínea b) do no n.º 2, artigo 45º do EBF - aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana;

No âmbito do presente pedido e do processo de construção (CT/2019/9), verificou-se o cumprimento das seguintes condições:

- a) O edifício foi **objeto de intervenções de reabilitação** promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação;
- b) Em consequência das intervenções previstas na alínea anterior, **o respetivo estado de conservação do edifício, subiu três níveis acima do anteriormente atribuído e teve, um nível excelente**, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;
- c) Que o edifício **se localiza na Área de Reabilitação Urbana (ARU)** do Barreiro Antigo, publicada no Aviso n.º 9976/2012 de 24/07, in Diário da República n.º 142, 2.ª Série, de 24 de julho de 2012;

- d) O titular adquiriu o imóvel a 29-10-2018 e iniciou as obras a 03-08-2021, **tendo assim iniciado as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição**, conforme previsto na alínea b) do no n.º 2, artigo 45.º do EBF.

Informa-se ainda que de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), a citada isenção é por ***“um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente”***, o que no presente caso será do **ano 2023 ao ano de 2025, inclusive**.

Ainda que de acordo com o seu n.º 4 – *“O reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeito de aplicação do disposto no presente artigo deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à câmara municipal competente ou, se for o caso, à entidade gestora da reabilitação urbana comunicar esse reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior.”*

Por último o n.º 5 prevê que, caso já tenha sido proferida a liquidação e a cobrança do respetivo imposto, – *“A anulação das liquidações de imposto municipal sobre imóveis e de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e as correspondentes restituições são efetuadas pelo serviço de finanças no prazo máximo de 15 dias a contar da comunicação prevista na parte final do número anterior.”*

Após deliberação favorável da Câmara Municipal, **propõe-se que o processo seja encaminhado para a DGRRUL, para efeitos de comunicação aos serviços de Finanças** do Barreiro e posterior notificação aos particulares, onde deverá ser anexada a ficha MAEC, relativa à vistoria final, que se encontra carregadas no separador Ficheiros do SPO, com a designação *“Ficha MAEC-RB-2021-29-Final.pdf”*.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 176/2025

10. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 8/07 PARA O LOTE 141 – QUINTA DOS CATARINOS, VALE DO TRABUCO - PROC. PG/752/2011

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do 8º aditamento ao alvará de loteamento n.º 8/2007 – AUGI n.º 6 –Qt.ª dos Catarinos / Vale Trabuco, referente à seguinte alteração:

- Alteração do n.º máximo de pisos referente ao lote n.º 141.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 177/2025

11. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À RUMO- COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 22º ANIVERSÁRIO DO CORO DA UNIVERSIDADE DA TERCEIRA IDADE DO BARREIRO

No próximo dia 5 de abril, o CORUTIB (Coro da Universidade da Terceira Idade do Barreiro), vai comemorar o seu 22º aniversário. Desde a sua criação e sob a direção técnica e artística da Professora Olga Panchenko, o CORUTIB tem projetado o Concelho do Barreiro através de inúmeras atividades em vários pontos do país, participando em diversos encontros de coros, festas e datas comemorativas. A fim de assinalar o aniversário, vai realizar um espetáculo no Auditório da Escola Secundária de Stº André, que contará com a presença do Orfeão Claves de sol & Fá de Fanzeres, Coro Vera Cruz Aveiro e a Pianista Maja Stojanovska, oferecendo aos convidados no final da atuação, um lanche convívio que decorrerá na Escola Conde Ferreira, sede da UTIB.

Para colmatar as despesas inerentes a este evento, propõe-se a atribuição de um subsídio à RUMO-Cooperativa de Solidariedade Social, -Crl que será a responsável pelo catering, no valor de 300€ (trezentos euros).

A atribuição do subsídio mencionado tem enquadramento na alínea u) do nº 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, onde se escreve: “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*”

CC 022302

Este subsídio tem cabimento das rubricas: 06.001 2007/56.1 05 01 0405010801

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 178/2025

12. APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A NOVA ENIPSSA 2025/2030 (ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO) E O MUNICÍPIO DO BARREIRO

Considerando que:

1. A Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2025/2030 (NOVA ENIPSSA 2025/2030) foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 208/2024, de 30 de dezembro, publicado no Diário da República n.º 252, série I, de 30 de dezembro;
2. Integram os órgãos e estrutura da NOVA ENIPSSA 2025/2030, uma Comissão Interministerial (CI), a Coordenação Nacional e respetiva equipa e a nível local os **Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA)**, conforme previsto nos pontos 4 e 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 208/2024, de 30 de dezembro;

3. O Município do Barreiro tem constituído o seu NPISA desde 8 de fevereiro de 2019 (conforme Protocolo em anexo);
4. O NPISA desenvolve a sua ação no âmbito dos objetivos estratégicos previstos e na implementação do sistema de informação da ENIPSSA.

Face a tudo o que antecede e ao abrigo das alíneas r) e v) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a Minuta de Protocolo de Parceria entre a NOVA ENIPSSA 2025/2030 (Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo) e o Município do Barreiro.

Anexos:

- Protocolo de Parceria NPISA Barreiro
- Minuta de Protocolo de Parceria NOVA ENIPSSA 2025/2030

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 179/2025

13. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL

Considerando que:

- 1) A 8 de agosto de 2024, de acordo com a Deliberação n.º 360, foi aprovado o Projeto de Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível;
- 2) Tratando-se de matéria que afeta de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o projeto de regulamento foi submetido a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, por um período de 30 (trinta), por via da publicação do Aviso n.º 20327/2024/2 na 2ª série, n.º 177 do Diário da República a 12 de setembro de 2024;
- 3) Em sede de consulta pública foram rececionados e acolhidos contributos e sugestões ao documento inicial, identificados no *Anexo I – Relatório de Alterações ao Projeto de Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível*, daí resultando uma revisão qualitativa do referido projeto.

Mais considerando que:

- 4) Prevê o artigo 99.º do CPA que, os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada, o qual deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas;

- 5) É premente dar resposta às necessidades habitacionais das famílias com rendimentos intermédios, cujo nível de rendimento não lhes permite aceder no mercado a uma habitação adequada às suas necessidades, mas que é superior ao que usualmente confere o acesso à habitação em regime de arrendamento apoiado;
- 6) Foi solicitado parecer ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), sobre a compatibilidade do projeto de Regulamento elaborado com o Programa de Apoio ao Arrendamento, o qual se pronunciou favoravelmente em 17 de julho de 2024, uma vez que se verifica o cumprimento dos necessários requisitos, nomeadamente, a) Limites máximos do preço de renda aplicáveis ao alojamento, b) Prazos mínimos de arrendamento previstos, c) Limite máximo de rendimentos dos agregados habitacionais para efeitos de elegibilidade, e d) Limite máximo da taxa de esforço;

Face ao exposto, propõe-se:

- 1) A aprovação do projeto de Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível (ver *Anexo II - Projeto de Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível – Versão Final*), no uso das competências e atribuições previstas nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com a alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 2) Que o projeto de Regulamento seja remetido a aprovação pela Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea g) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013;

Anexos: *Anexo I – Relatório de Alterações ao Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível*
Anexo II - Projeto de Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível – Versão Final

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 180/2025

14. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O CNE – AGRUPAMENTO 927 SANTO ANDRÉ – BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 11596 da DDA, de 26 de março de 2025, em anexo, e que faz parte da integrante proposta, com base no exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)”.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

- **A cedência de transporte no valor de 550€ (quinhentos e cinquenta euros), para o apoio descrito na informação.**

Esta proposta tem cabimento da seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03119522

GOP – 06.006.2007/103 e CO – 05.07.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 181/2025

15. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DE 2º CURSO DE TÉCNICOS DE NATAÇÃO GRAU I NA PISCINA MUNICIPAL DO BARREIRO

No seguimento do investimento que a autarquia tem desenvolvido na dinamização das atividades aquáticas nas piscinas municipais do município, quer através da implementação de um Plano de Desenvolvimento da Natação, quer através da construção de nova piscina municipal no concelho, tem sido preocupante o aumento na dificuldade, ano após ano, que as empresas que gerem o enquadramento técnico das piscinas municipais do concelho têm sentido no recrutamento de técnicos para a lecionação das atividades.

De modo a criar condições que façam diminuir as dificuldades encontradas no recrutamento de técnicos, foram desenvolvidos contactos para que se encontrassem parceiros que de forma sinérgica nos ajudassem a implementar o curso de técnicos de Natação de Grau I na Piscina Municipal do Barreiro.

Neste sentido, e porque a realização do 1º Curso que se realizou entre dezembro de 2024 e janeiro de 2025 foi um sucesso, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- O protocolo de parceria entre a autarquia e a empresa Endless Journey Lda., que se junta em anexo a esta proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 182/2025

16. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CNE - AGRUPAMENTO 74 SANTA MARIA – BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 12249 da DDA, de 25 de março de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 1.000€ (mil euros) ao CNE – Agrupamento 74 Santa Maria - Barreiro, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

Centro de Custos: 03119221

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 183/2025

17. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE NAVAL BARREIRENSE

Face ao exposto na informação nº 11097 da DDA, de 18 de março de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de

subsídio, no valor de 500€ (quinhentos euros) ao Clube Naval Barreirense, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

Centro de Custos: 03107121

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 184/2025

18. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PERSONA - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Face ao exposto na informação nº 8786 da DDA, de 20 de março de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 600€ (seiscentos euros) à Persona - Associação para a Promoção da Saúde Mental, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

Centro de Custos: 03116921

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 185/2025

19. TROCA DAS MESAS NºS 93/94 PELAS MESAS NºS 99/100 NO MERCADO MUNICIPAL LAVRADIO - PROCESSO Nº 358/C

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de troca das Mesas nºs 93/94 (**3,50 m²**), para as Mesas nºs 99/100 (**3,50 m²**), no Mercado Municipal do Lavradio, ao abrigo do Artigo 57º (Casos Omissos), do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais do Concelho do Barreiro:

“Os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela CMB com base na legislação em vigor.”

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 186/2025

20. TROCA DE LUGAR NO MERCADO LEVANTE DO BARREIRO - PROCESSO Nº 720/VA

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de troca do lugar nº 1.11 de 6 m², (Hortofrutícolas) para o lugar nº 1.23 de 5 m², (Hortofrutícolas) no Mercado Levante do Barreiro, ao abrigo do Artigo 28º (Casos Omissos), do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho do Barreiro:

“Os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela CMB com base na legislação em vigor.”

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

Proposta retirada

21. PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE ATIVIDADE NO LUGAR 2.71 NO MERCADO LEVANTE DO BARREIRO - PROCESSO N.º 708/VA

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos - Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de Cessação da Atividade do lugar nº 2.71, da venda de (Roupa), no Mercado Levante do Barreiro, ao abrigo do Artigo 28 (Casos Omissos) RVA, do Regulamento Interno do Mercado Levante do Barreiro do Concelho do Barreiro:

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 187/2025

22. CORREÇÃO AO TEXTO DA DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO PRAZO CONSTANTE NO N.º 2 DO ART.º 199º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO - SUSPENSÃO DAS NORMAS DOS PLANOS TERRITORIAIS – PROC. DP/2008/555

A deliberação de câmara de 5/2/2025, aprovou a delimitação das áreas a excecionar à suspensão, e respetiva declaração a emitir pela câmara, previstas no art.º 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

No decorrer dos procedimentos subsequentes, de submissão na plataforma da Direção Geral do Território, e publicação em Diário da República, o registo dos documentos foi-nos recusado por “omissões” na redação da declaração emitida pela câmara.

Desta forma informamos a câmara que se procedeu a nova redação da Declaração a emitir pelo órgão camarário, conforme indicação dos serviços da DGT. Informamos também que estas alterações são apenas de redação do texto da declaração, em nada alterando o conteúdo dos elementos aprovados na reunião de dia 2 de fevereiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 188/2025

23. REQUALIFICAÇÃO LOGRADOUROS – ADENDA A PROPOSTA

No seguimento das orientações recebidas, e como adenda à proposta n.º 402, alvo de deliberação favorável com data de 04/09/2024, propõe-se que a Câmara Municipal, para efeitos de pedido de empréstimo, com vista ao lançamento das empreitadas identificadas no referido âmbito, e por uma questão de alteração de priorização de intervenções, decida a substituição da intenção de qualificação do “logradouro da Rua Júlia Franco”, no Alto do Seixalinho, pela execução de trabalhos complementares a concretizar no “Bosquete do Bocage”, localizado na rua Dom João de La Plancha.

A intervenção que se pretende concretizar, tem o pressuposto de continuar a requalificar aquele espaço, mediante uma melhoria das suas condições de utilização. Com a implementação da nova empreitada pretende-se assegurar os trabalhos de:

- Movimentações de terras e trabalhos preparatórios;
- Execução de pavimentos pedonais em betão poroso e betão decorativo;
- Fornecimento e colocação de lancis em betão e perfis metálicos;
- Execução de muros em blocos de betão;
- Fornecimento e colocação de vedações metálicas;
- Plantações de espécies arbóreas e arbustivas;
- Rede de Rega;
- Para efeitos da concretização do pedido de empréstimo, estima-se que o valor necessário para lançamento da respetiva empreitada, é idêntico ao que havia sido considerado para o “Logradouro da Rua Júlia Franco”, a saber: 120.750,00 € + IVA.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 189/2025

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas dezoito horas e três minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por

UNANIMIDADE na reunião de 8 de outubro de 2025 vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)